

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO
EDITAL 002/2025

O prefeito Municipal de Santa Quitéria – CE, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos candidatos ao cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL e AGENTE DE TRÂNSITO classificados na 1ª Etapa (Prova Objetiva), aptos na 2ª Etapa (Prova de Aptidão Física) e aptos na 3ª Etapa (Avaliação Psicológica), a se fazerem presentes para o curso de formação que será regido conforme regras abaixo:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Devem realizar a matrícula para o Curso de Formação da Guarda Municipal e Agente de Trânsito de caráter eliminatório, os candidatos convocados conforme nomes constam no ANEXO II deste Edital.

1.2. As aulas presenciais do Curso de Formação, serão ministradas na Universidade Aberta do Brasil - UAB/ Centro Vocacional Tecnológico – CVT, localizada na Av. Emídio Sales, 152, Afonso Walter - Centro – Santa Quitéria - CE (Próximo a Rodoviária) conforme os dias e horários constantes na tabela a seguir:

CONTEÚDOS ABORDADOS

GRADE CURRICULAR DO GUARDA CIVIL MUNICIPAL

- 1) Conhecimento Específico GCM;
- 2) Segurança de Bens e Instalações;
- 3) Instituto Municipal de Previdência do Município - IMPO;
- 4) TONFA;
- 5) Imobilização;
- 6) Técnicas e Procedimentos Operacionais - TPO;
- 7) Atuação nas escolas.

GRADE CURRICULAR DO AGENTE DE TRÂNSITO

- 1) Legislação de Trânsito;
- 2) Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito;
- 3) Legislação de Trânsito Aplicada;
- 4) Ética e Cidadania;
- 5) Prática Operacional;

**DATAS E HORÁRIOS DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA OS CARGOS DE AGENTE DE TRÂNSITO E
GUARDA MUNICIPAL**

GUARDA CIVIL MUNICIPAL					
DATA	ATIVIDADE	INÍCIO	INTERVALO PARA ALMOÇO	RETORNO	TÉRMINO
21/07/2025 Segunda-feira	Aula Inaugural	07:00	12:00 às 13:00	13:00	18:00
22/07/2025 Terça-feira	Aula	07:00	12:00 às 13:00	13:00	18:00
23/07/2025 Quarta-feira	Aula	07:00	12:00 às 13:00	13:00	18:00
24/07/2025 Quinta-feira	Aula	07:00	12:00 às 13:00	13:00	18:00
25/07/2025 Sexta-feira	Aula	07:00	12:00 às 13:00	13:00	18:00
26/07/2025 Sábado	Aula	07:00	12:00 às 13:00	13:00	18:00
27/07/2025 Domingo	FOLGA				
28/07/2025 Segunda-feira	Aula	07:00	12:00 às 13:00	13h	18:00
29/07/2025 Terça-feira	Aula	07:00	12:00 às 13:00	13h	18:00
30/07/2025 Quarta-feira	Aula	07:00	12:00 às 13:00	13h	18:00
31/07/2025 Quinta-feira	Aula	07:00	12:00 às 13:00	13h	18:00

AGENTE DE TRÂNSITO					
DATA	ATIVIDADE	INÍCIO	INTERVALO PARA ALMOÇO	RETORNO	TÉRMINO
21/07/2025 Segunda-feira	Aula Inaugural	07:00	12:00 às 13:00	13:00	18:00
22/07/2025 Terça-feira	Aula	07:00	12:00 às 13:00	13:00	18:00
23/07/2025 Quarta-feira	Aula	07:00	12:00 às 13:00	13:00	18:00
24/07/2025 Quinta-feira	Aula	07:00	12:00 às 13:00	13:00	18:00
25/07/2025 Sexta-feira	Aula	07:00	12:00 às 13:00	13:00	18:00
26/07/2025 Sábado	Aula	07:00	12:00 às 13:00	13:00	18:00

AGENTE DE TRÂNSITO					
27/07/2025 Domingo	FOLGA				
28/07/2025 Segunda-feira	Aula	07:00	12:00 às 13:00	13h	18:00
29/07/2025 Terça-feira	Aula	07:00	12:00 às 13:00	13h	18:00
30/07/2025 Quarta-feira	Aula	07:00	12:00 às 13:00	13h	18:00
31/07/2025 Quinta-feira	Aula	07:00	12:00 às 13:00	13h	18:00

CAPÍTULO II - DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1. O Curso de Formação, de caráter “eliminatório”, será realizado pelo Instituto Consulpam e regido pelas normas inerentes à categoria funcional vigentes à época, por este edital de convocação para a matrícula, bem como pelo regulamento disciplinar a que todos os candidatos para os cargos de Guarda Civil Municipal e Agente de Trânsito serão submetidos.

2.2. O Curso de Formação terá a carga horária de 100 cem horas/aula, será dirigido à capacitação funcional do candidato na modalidade de estudo presencial, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 18:00, podendo ter aulas nos feriados e finais de semana de acordo com a coordenação do curso.

2.3. O Curso de Formação será realizado em duas turmas, **1º turma** (Guarda Civil Municipal) e **2º turma** (Agente de Trânsito).

2.4. Serão convocados para participar do Curso de Formação os candidatos até a 12ª posição da ampla concorrência, 5ª posição para os candidatos negros e 1ª de candidatos PCD do cargo de Guarda Civil Municipal, e serão convocados até a 8ª posição da ampla concorrência, a 3ª posição para os candidatos negros, e 1ª posição dos candidatos PCD para o cargo de Agente de Trânsito, que tenham sido APTOS em todas as ETAPAS depois das provas objetivas.

CAPÍTULO III – DAS REGRAS GERAIS

3.1. No primeiro dia do Curso de Formação, em 21 de julho de 2025, os candidatos deverão:

3.2. Apresentar-se no local e horário estabelecido no item 1.2 portando a Ficha de Matrícula preenchida, conforme Anexo IV.

3.3. Apresentar-se com o enxoval do aluno, descrito no Anexo III deste edital.

3.4. Para o sexo feminino, apresentar-se diariamente com o cabelo preso, não sendo permitido o uso de acessórios, exceto aliança.

3.5. O candidato do sexo masculino deverá se apresentar no primeiro dia de aula e em todos os dias durante o curso de formação bem-apresentado com seu uniforme do aluno limpo, materiais do enxoval, cabelo cortado na máquina 01 (um) e barba feita (sem barba) e costeletas no mesmo alinhamento do “Ramo de Hélice da orelha” (meio da orelha). não sendo permitido o uso de acessórios, exceto aliança.

3.6. Os candidatos convocados que não comparecerem a aula inaugural com a ficha de matrícula preenchida serão considerados eliminados do concurso público.

3.7. Não haverá segunda chamada para a realização do curso de formação nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para a sua realização.

3.8. Os candidatos devem apresentar atestado médico de aptidão física, emitido no prazo máximo de 30 dias, o qual deverá conter o nome completo e o CPF do candidato.

3.9. A aluna gestante deverá apresentar atestado médico específico que permita sua participação nas instruções do Curso de Formação Profissional ou uma declaração médica para participar do curso de formação em aulas teóricas e principalmente para se abster nas disciplinas práticas da grade curricular descritas abaixo:

3.10. A não apresentação pela aluna do atestado e ou declaração referidos no item anterior, implicará o impedimento de sua participação nas instruções das disciplinas, resultando em faltas não justificadas e posterior eliminação no Certame.

Parágrafo único. As recusas às normas desse edital acarretarão desligamento do Curso de Formação Profissional - CFP e eliminação do certame.

3.11. Não será permitido durante o curso:

- a) Uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, inclusive celular, o qual deverá permanecer desligado em todas as instruções;
- b) Portar qualquer tipo de arma;
- c) Desrespeitar, difamar, caluniar, ou qualquer tipo de ameaça aos professores;
- d) Alimentar-se durante as instruções em sala de aula;
- e) Gravar as aulas sem autorização da coordenação do curso por qualquer meio;
- f) Ausentar-se da sala de aula sem autorização do instrutor do curso.

3.12. Todas as despesas pessoais necessárias à participação do Curso são, exclusivamente, de responsabilidade do candidato.

3.13. Não será permitida a presença de pessoas estranhas (parentes, amigos e /ou outros) nos locais de realização do Curso de Formação, podendo o candidato ser eliminado em caso de descumprimento.

3.14. Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para realização do Curso de Formação, salvo para os candidatos concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PCD) ou de acordo com a necessidade individual avaliada pela coordenação do curso.

3.15. O candidato deverá cuidar dos seus objetos pessoais, não responsabilizando a Coordenação, instrutores, monitores ou qualquer pessoa que componha a organização do Curso por perdas ou danos neles causados.

3.16. O limite de faltas será de 10% (dez por cento) da carga horária total da Grade Curricular.

3.17. As ausências deverão ser justificadas para serem consideradas como dentro do quantitativo acima

determinado. Caso não haja justificativa no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do dia da ausência, será considerada falta injustificada e o candidato será eliminado do curso de formação e consequentemente do concurso público.

3.18. As faltas terão caráter excepcional e sempre deverão ser justificadas, e não implicarão sanções disciplinares. Serão consideradas como ausências justificadas as faltas baseadas em:

- a) doenças infectocontagiosas;
- b) acidentes incapacitantes;
- c) casos fortuitos e força maior, que impeçam o deslocamento;

3.19. O pedido de justificativa de faltas deverá ser protocolado junto ao Coordenador de Formação até o final do expediente do segundo dia útil subsequente da ausência.

3.20. A recuperação dos conteúdos programáticos ministrados durante o período de faltas será de responsabilidade exclusiva do candidato, fica a cargo da Coordenação Pedagógica do Curso a análise dos casos excepcionais.

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos candidatos será realizada, em horários e locais previamente definidos, através de prova teórica constituída de 30 itens com resposta a ser assinalada de “Verdadeiro” ou “Falso”.

4.2. Além da avaliação prevista no item anterior, será atribuída ao candidato uma nota de Avaliação Individual Disciplinar - AID, que ocorrerá durante todo o Curso de Formação Profissional - CFP e será acrescida ao cálculo da média final.

4.3. A Avaliação Individual Disciplinar - AID consistirá na redução da pontuação inicial do candidato que será 10 (dez) pontos e ocorrerá através do fato observado da formação operacional sistema - FO negativo, dentro das seguintes circunstâncias:

- a) Assiduidade (faltas justificadas e não justificadas);
- b) Pontualidade (atrasos, faltas, lerdeza nas instruções, atrasos nos intervalos);
- c) Comportamento (dormir durante instruções, atrapalhar as instruções, conversas paralelas no meio das instruções, desrespeito com outros candidatos, com o instrutor, com coordenadores, com monitores, com visitantes, fumar, aliviar fardamento sem autorização, apresentar-se com fardamento incompleto e/ou sujo, bem como enxoval incompleto ou danificado);
- d) Qualidade das respostas aos comandos;
- e) Aproveitamento na participação das instruções;
- f) Capacidade de executar as orientações sem ajuda de instrutores e monitores;
- g) Sociabilidade;
- h) Higiene e apresentação;
- i) Condições do material individual;
- j) Comunicação;
- k) Liderança;

4.4. Os Fundamentos de Ordem - F.O.'s serão registrados pelos Instrutores, monitores de sala e, poderão também, ser apontados pelo Coordenador e equipe de coordenação.

4.5. Cada Fundamento de Ordem - F.O negativo registrado acarretará a perda de 0,4 pontos da pontuação inicial.

4.6. O candidato que registrar número superior a 5 (cinco) F.O.'s negativos na mesma circunstância das alíneas de "a" até "k" do item 4.3 será avaliado pela Coordenação Pedagógica do Curso de Formação Profissional, para fins de desligamento do Curso.

4.7. Não haverá segunda chamada do candidato para a realização de avaliação teórica, salvo quando apresentar justificativa legal à Coordenação Pedagógica do CFP, a qual caberá a emissão de parecer deferindo ou não a justificativa do candidato.

CAPÍTULO V – DA NOTA FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO

5.1. O candidato terá que atingir nota mínima de **7,0** (sete) na média final do CFP e possuir 90% (noventa por cento) de frequência da carga horária total do curso para ser considerado aprovado no Curso de Formação Profissional.

Parágrafo único: O candidato que não alcançar a média mínima e/ou frequência exigidas estará automaticamente eliminado do CFP e, conseqüentemente, do Concurso Público.

5.2. No resultado final do Curso de Formação Profissional constará a média final atingida pelo candidato, a qual se obterá através do cálculo discriminado abaixo:

$$\frac{\text{NPF} + \text{AID}}{2} = \text{MÉDIA FINAL}$$

(NPF – Nota da prova final; AID – Avaliação Individual Disciplinar)

5.3. Serão desprezadas as notas e a classificação obtidas pelos candidatos nas provas objetivas do concurso, ou seja, o resultado final será composto pelo somatório das notas obtidas no decorrer do referido Curso de Formação Profissional, de acordo com o item anterior.

5.4. - Será considerado reprovado no Curso de Formação e eliminado do concurso o candidato que:

- a) Deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação, se afastar sem motivo que seja aceitável pela coordenação, não frequentar no mínimo 90% das horas de atividades e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais estabelecidos para reger o Curso de Formação;
- b) Obter nota final no Curso de Formação inferior a 7 (sete);
- c) Cometer qualquer crime, não importando a natureza;
- d) Praticar qualquer ato de violência contra candidato/aluno, professor, instrutor, supervisor, coordenador e superiores hierárquicos, seja ele físico ou verbal, dentro ou fora das dependências do Curso de Formação.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

6.1. O candidato terá 48 horas após a divulgação dos resultados para interposição de recursos através do e-mail: provapratica@consulpam.com.br.

CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final do Curso de Formação para os candidatos dos cargos de Guarda Civil Municipal e Agente de Trânsito corresponderá à nota descrita no item 5.2 deste edital.

7.2. Em caso de empate na nota final do Curso de Formação, terá preferência o candidato que:

- a) Obter maior nota na prova final do CFP.
- b) Maior nota na Avaliação Individual Disciplinar (AID);
- c) Obter a maior nota no resultado final da 1ª Etapa do Concurso (prova objetiva).
- d) For mais idoso.

7.3. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da nota final no Concurso Público, observado, criteriosamente, o número de vagas previstas neste edital e de outras que vierem a surgir até a homologação do resultado final do concurso.

7.4. A nota atingida no Curso de Formação não somará à pontuação obtida na prova objetiva. Ao fim do Curso, o candidato será considerado “APTO” ou “INAPTO”.

Santa Quitéria - CE, 11 de julho de 2025

Joel Madeira Barroso
Prefeito de Santa Quitéria - CE

**ANEXO II - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO
CARGO: GUARDA MUNICIPAL**

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	VAGA
1º	620001392	GOLTON PEREIRA PINTO	02	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-SEC.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA
2º	620000116	FRANCISCO ANTONIO LEITE SOARES	02	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-SEC.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA
3º	620000604	MARIANO DA COSTA MADUREIRO NETO	02	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-SEC.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA
4º	620000387	FRANCISCO FELIPE BRAGA DA SILVA	02	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-SEC.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA
5º	620001542	WALISON DA SILVA OLIVEIRA	02	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-SEC.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA
6º	620000196	MAICOM MESQUITA	02	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-SEC.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA
7º	620001326	ANTONIO VALDIR TEIXEIRA JUNIOR	02	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-SEC.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA
8º	620001281	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	02	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-SEC.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA
9º	620001854	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES	02	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-SEC.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA
10º	620000054	FRANCISCO LUCAS MELO DA SILVA	02	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-SEC.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA
11º	620001480	JOSE EDUARDO MOURAO MESQUITA	02	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-SEC.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA
12º	620001484	FRANCISCO EURIMAR DA SILVA	02	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-SEC.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

CANDIDATOS NEGROS				
1º	620000019	JORGE LUIS PINTO DE MESQUITA	02	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-SEC.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA
2º	620001613	FRANCISCO ANDRE GONCALVES DOS SANTOS	02	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-SEC.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA
3º	620001821	FRANCISCO SERGIANO RIBEIRO DE SOUSA	02	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-SEC.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA
4º	620000125	JUCELIO ARAUJO ANDRADE	02	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-SEC.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA
5º	620000475	FRANCISCO CAETANO LIMA	02	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-SEC.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

CANDIDATOS PCD				
1º	620001857	FELIPE CARLOS MORAIS DE OLIVEIRA	02	GUARDA CIVIL MUNICIPAL-SEC.DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

**ANEXO II - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO
CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO**

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	VAGA
1º	620000003	GLEICIANE RODRIGUES MONTEIRO	01	AGENTE DE TRÂNSITO-SEC.DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
2º	620000355	SAMUEL VASCONCELOS ALBUQUERQUE	01	AGENTE DE TRÂNSITO-SEC.DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
3º	620001866	MATHEUS PAULINO GOMES PEREIRA	01	AGENTE DE TRÂNSITO-SEC.DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
4º	620000608	JOAO LUIZ PERES FRANCO	01	AGENTE DE TRÂNSITO-SEC.DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
5º	620001150	LUCAS PERES FRANCO	01	AGENTE DE TRÂNSITO-SEC.DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
6º	620001801	PEDRO DOS SANTOS ALVES	01	AGENTE DE TRÂNSITO-SEC.DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
7º	620001855	JOSE AZEVEDO DA SILVA	01	AGENTE DE TRÂNSITO-SEC.DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

CANDIDATOS NEGROS

1º	620000383	ELAYNE VITORIA DE PAULO JOVINO	01	AGENTE DE TRÂNSITO-SEC.DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
2º	620000271	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	01	AGENTE DE TRÂNSITO-SEC.DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
3º	620000425	JOSE LINDERVAL ROMUALDO DUARTE	01	AGENTE DE TRÂNSITO-SEC.DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

CANDIDATOS PCD

1º	620000213	THAIS MARA PINHO DA SILVA	01	AGENTE DE TRÂNSITO-SEC.DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
----	-----------	---------------------------	----	---

ANEXO III - ENXOVAL DO ALUNO

1. Camisa manga curta – azul marinho noite (Descrição em anexo);
2. Calça Tática azul marinho noite ripstop (Descrição em anexo);
3. Meias pretas (sem detalhes);
4. Calção azul marinho noite sem detalhes (Descrição em anexo); (PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL)
5. Calça legging feminina (sem transparência); (PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL)
6. Cinto de nylon preto com fivela prateada lisa
7. Coturno preto com cano médio;
8. Porta TONFA; (PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL)
9. Caderno para anotações;
10. Caneta esferográfica azul ou preta;
11. Mochila preta no padrão do curso.
12. 10x10cm

VESTIMENTA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



FRENTE: Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria medindo 10x10 cm.



COSTAS: Deverá conter o nome "GUARDA CIVIL MUNICIPAL", centralizado, na cor branca, com aplicação em sublimação ou bordado, medindo 8 cm de altura por 25 cm de comprimento.



VESTIMENTA – AGENTE DE TRÂNSITO



FRENTE: Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria medindo 10x10 cm.



COSTAS: Deverá conter o nome “AGENTE DE TRÂNSITO”, centralizado, na cor branca, com aplicação em sublimação ou bordado, medindo 8 cm de altura por 25 cm de comprimento.



ANEXO IV - FICHA DE MATRÍCULA

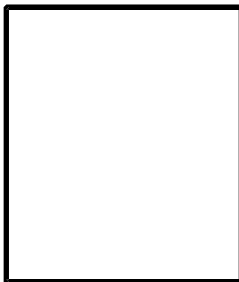


Foto 3x4

Nome: _____ Data de Nascimento ____/____/____

Endereço: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor do RG: _____

Nome da Mãe: _____

E-mail: _____

Telefone para contato: () _____ Tipo Sanguíneo: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Pessoa com Deficiência (PCD)? () Sim () Não

DOCUMENTOS A ANEXAR NA FICHA DE MATRÍCULA:

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia do RG;
- c) Comprovante de Residência.
- d) Atestado médico de aptidão física, emitido no prazo máximo de 30 dias, o qual deverá conter o nome completo e o CPF do candidato.

Assinatura do Candidato(a)